



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

#### REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2024

**OBJETO:** 1.1. Inscrição na edição de 2024 da 3ª Conferência Nacional das Vereadoras, a ser realizada pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM.

**DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** 2.1. O evento “3ª Conferência Nacional das Vereadoras” será realizado em Brasília-DF, entre os dias 14 a 17 de maio de 2024, sendo do interesse a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, com sede na Rua Domingos Henriques de Gusmão, nº. 104, Centro, São João Nepomuceno – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.867/0001-29, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **HERCULANO BADOÇO RODRIGUES FILHO**, adiante denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa denominada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**, com sede na Praça Padre Lázaro Menezes, nº 33, Centro, Coromandel/MG, CEP: 38550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, representada pelo Sr. **ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº. 351.822.536-72, que também a este subscreve, adiante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato de Contrato decorrente do **Processo Licitatório nº 019/2024**, com fundamento na Cláusula Décima, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e na forma do Processo Administrativo, o qual culminou na contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**, com sede na Praça Padre Lázaro Menezes, nº 33, Centro, Coromandel/MG, CEP: 38550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2024, rescindi-lo amigavelmente a partir de 26 de abril de 2024, conforme solicitação da Contratante, em conformidade ao disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Verificada a conveniência para a Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável de distrato operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida do cancelamento da 3ª Conferência Nacional das Vereadoras, que seria realizada entre os dias 14 e 17 de maio do corrente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ano, em Brasília-DF, sendo mais conveniente e oportuno no momento para a Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório n.º 019/2024.

Parágrafo único. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo.

São João Nepomuceno, 26 de abril de 2024.

**HERCULANO BADOÇO RODRIGUES FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**  
**CPF: 351.822.536-72**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**  
**CNPJ: 03.047.782/0001-02**